



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
19109/2023	23165/2023	04/09/2023 14:28:07	04/09/2023 14:27:45

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

738/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ADILSON ESPINDULA

Ementa:

PROJETO DE LEI que declara de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ E SÃO VALENTIM.



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3200350037003300390034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ADILSON ESPINDULA

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Declara de UTILIDADE PÚBLICA a
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
DA COMUNIDADE DE SÃO MARCOS, SÃO
JOSÉ E SÃO VALENTIM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ e SÃO VALENTIM**, escrita no CNPJ sob o nº 05.023.680/0001-82, com sede à Igreja da Comunidade de São Marcos, Rio Cinco de Novembro, em Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, CEP 29.650-000.

Art. 2º A Declaração de Utilidade Pública de que trata esta Lei, passa a integrar o **ANEXO ÚNICO** da Lei 10.976 de 14 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

“Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ e SÃO VALENTIM**”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ES, 04 de setembro de 2023

ADILSON ESPINDULA
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Estadual ADILSON ESPINDULA



Av. Américo Buaiz, 205, Gabinete 806, Enseada do Suã - Vitória - ES - CEP 29.050-950

Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 33003800-2340033823612 documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO REGISTRAL
DA COMARCA DE SANTA TERESA-ES
Cristhiano Souza Pimentel
Oficial Interino

Luma Maffioletti Lamborghini
Escrivente Autorizada

**CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS**
Nº 23/000009

CRISTHIANO SOUZA PIMENTEL, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA, conforme pedido de parte interessada, que após levantamentos feitos nos livros de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, verifiquei deles **constar** o nome da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ E SÃO VALENTIM**, CNPJ 31.531.335/0001-60, com sua fundação registrada neste Cartório sob nº 210 de ordem, livro A, em 03 de abril de 2002 e desde 10 de março de 2017 registrada sob nº **933** de ordem, livro A, possuindo, portanto, Personalidade Jurídica a mais de dois anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santa Teresa/ES, 11 de agosto de 2023

[Assinatura]
OFICIAL

Luma Maffioletti Lamborghini
Escrivente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO			
022921.YQD2201.04038			
EMOLUMENTOS:	R\$ 25,67	FUNEPJ:	R\$ 2,56
FARPEN:	R\$ 0,00	FADESPE:	R\$ 1,29
FUNEMP:	R\$ 1,29	FUNCAD:	R\$ 1,29
TOTAL		R\$ 32,10
Protocolo: 000009			
Consulte autenticidade em: www.ties.jus.br			



Válido por 3 dias a contar da data de expedição, conforme art. 497 do Cod Normas da CGJ/ES.

Rua Jerônimo Vervloet, nº 70, Centro, Santa Tereza/ES - CEP: 29.650-000
Tel.: (27) 3259-1372 - E-mail: cartorio1oficiosantateresa@gmail.com
CNPJ: 29.989.852/0001-35

Substituto: Tiago Ribeiro Leal
Escriventes: Inês Strutz Bomfim - Lucimara da Silva
Filipe Rossatti - Luma Maffioletti Lamborghini **fls. 4**

3952591

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



ATESTADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob número 01.628.670/0001-10, com endereço na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Centro, Santa Teresa/ES, neste ato representada por seu Presidente, **BRUNO HENRIQUES ARAÚJO**, brasileiro, casado, vereador, C. I. nº 1.356.915-SPTC-ES e CPF nº 077.190.847-48, residente e domiciliado à Rua 14 de Julho, s/nº, Distrito de Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa/ES, CEP: 29.654-000, EM ATENDIMENTO AO ESTABELECIDO NO ART. 4º, INCISO II, DA LEI Nº 10.976/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR REFERENTE À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO ESTADO, **ATESTA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ E SÃO VALENTIM**, inscrita no CNPJ nº 05.023.680/0001-82, com sede à Igreja da Comunidade de São Marcos, Rio Cinco de Novembro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000 fora **FUNDADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2002, SENDO, POSTERIORMENTE, REGISTRADA NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, SANTA TERESA /ES, NO DIA 2 DE ABRIL DE 2002, SOB REGISTRO Nº 1.505, FOLHA 178V, LIVRO B-3 E ESTÁ INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DESDE O DIA 3 DE ABRIL DE 2002.**

Outrossim, **ATESTA**, ainda, que tramitou neste Parlamento PROJETO DE LEI Nº 009/2004, DATADO DE 10 DE MAIO DE 2004, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ E SÃO VALENTIM", aprovado em 25 de maio de 2004, com arrimo na LEI MUNICIPAL Nº 1.370/2001 que "DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA SOCIEDADES SEREM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL", culminando na sanção da LEI MUNICIPAL Nº 1.539/2004.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Página 2 de 2

Da inclusa documentação acostada ao Projeto de Lei, extraiu-se que, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ E SÃO VALENTIM, EXISTE HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO SANTA TERESA/ES, ENCONTRANDO-SE EM EFETIVO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DESINTERESSADO E GRATUITO PRESTADO À COLETIVIDADE.**

Por ser verdade, firma o presente.

SantaTeresa/ ES, em 15 de agosto de 2023.



Bruno Henriques Araújo
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



ATESTADO DE ATUAÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS atesta, para os devidos fins, que a Associação dos Produtores Rurais das Comunidades de São Marcos, São José e São Valentim, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.680/0001-82, com sede na Igreja da comunidade de São Marcos, município de Santa Teresa-ES, vem atuando de acordo com os objetivos constantes do Estatuto da Associação.

Santa Teresa-ES, 22 de agosto de 2023.



Edna Francisca Totola

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO

A Associação dos Produtores Rurais das Comunidades de São Marcos, São José e São Valentim, entidade esta fundada em 19 de Janeiro de 2002, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.680/0001-82, com sede na Igreja da comunidade de São Marcos, sn, Rio Cinco de Novembro, Zona Rural, Santa Teresa – ES, CEP: 29650-000 vem através do seu presidente atual, Sr. Reinaldo Brás Margon, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 15/05/1950, filho de Reynaldo Margon e Teresa Cestari Margon, portador do CPF nº 282.079.477-72, CI nº 494.084-SSP-ES, exp. em 13/04/1978, declarar que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público.

Sem mais a declarar,

Santa Teresa – ES, 14 de Agosto de 2023.



Reinaldo Brás Margon

Reinaldo Brás Margon

Presidente da Associação dos Produtores Rurais das Comunidades de São Marcos, São José e São Valentim

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SANTA TERESA/ES

Rua Jerônimo Vervelot, 54 - centro - Santa Teresa/ES Cep 29650-000 Tel: 27 3259-2089



Reconheço por semelhança a firma de REYNALDO BRÁS MARGON. Em Testemunho da verdade Santa Teresa-ES, 15/08/2023 - 10.41.51.

Nilza Reich Nunes
NILZA REICH NUNES - TABELIM Selo Digital
024384.LLY2303.00688 Emolumentos R\$ 6,73 Encargos: R\$ 6,69
Total: R\$ 13,42 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



DECLARAÇÃO

A Ar Contabilidade, empresa inscrita no CNPJ sob nº 13.217.681/0001-96 e localizada na Avenida Gerônimo Vervloet, nº 39, 1º Andar, Bairro Canaa, Santa Teresa – ES, 29650-000, vem através de seus representantes legais, Sr. Romao Biazutti, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Contador, inscrito no CPF nº 079.069.027-69 e RG nº 1.335.078 expedida pelo SPTC-ES em 11/09/2014, residente e domiciliado na Rua Cizela Ferrari de Souza, 78, São Lourenço, Santa Teresa-ES, CEP: 29.650-000, e Sra Amanda Schaeffer Gonçalves, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Contadora, inscrita no CPF nº 123.979.577-79 e RG nº 2.231.839 expedida pelo SPTC-ES em 18/05/2005, residente e domiciliada na Rua Cizela Ferrari de Souza, 39, São Lourenço, Santa Teresa-ES, CEP: 29.650-000, vem através desta, atestar que os cargos da diretoria da Associação dos Produtores Rurais das Comunidades de São Marcos, São José e São Valentim, entidade esta fundada em 19 de Janeiro de 2002, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.680/0001-82, com sede na Igreja da comunidade de São Marcos, sn, Rio Cinco de Novembro, Zona Rural, Santa Teresa – ES, CEP: 29650-000, não são remunerados, que a contribuição dos associados não ultrapassa o valor de 01 (um salário mínimo) anual e que a instituição presta serviço de relevante interesse público.

Sem mais a declarar,

Santa Teresa – ES, 14 de Agosto de 2023.



Amanda Schaeffer Gonçalves

Amanda Schaeffer Gonçalves

CRC ES 018788/O



Romão Biazutti

Romão Biazutti

CRC ES 014743/O

CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE SANTA TERESA - ESPÍRITO SANTO
 Avenida Galvão Viana, 88, Lote 117, Centro - Santa Teresa - ES, CEP: 29.650-000
 Tel.: (27) 3253-1933 - cartorio@protesto.com.br - CNPJ: 2.29.939.868/0001-14

Reconheço, por semelhança a firma de **AMANDA SCHAEFFER GONCALVES, ROMAO BIASUTTI**. Em Teste da verdade. Santa Teresa-ES, 14/08/2023, 09:21:32

Maria Augusta Rondon de Oliveira
MARIA AUGUSTA RONDON DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Selo Digital: 021949.TPY2202.08773
 Emolumentos: R\$ 13,46, Funepj: R\$ 2,66, Fadespes: R\$ 0,36
 Funemp: R\$ 1,36, Funcael: R\$ 1,36, Total: R\$ 9,84
 Consulte autenticidade em <http://www.jes.jus.br/>

Cartório de Protesto e Notas
 Santa Teresa - ES

fls

ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DO
CONSELHO DE REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE SÃO MARCOS, SÃO
JOSE E SÃO VALENTIM, PARA O BIÊNIO de 16/11/2022 a 15/11/2024.

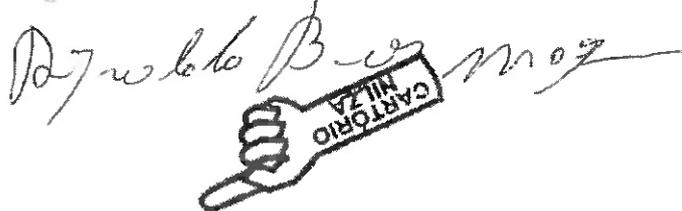
Ao décimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, 16/11/2022, as 17.00hs. em segunda convocação, na presença dos associados, José Carlos Tonini, Tadeu Antonio Chiste, Alceu Pedro Chiste, Avelino Cyrilo Bellumat, Claudir Valentim Tonini, Leônidas Américo Cochetto, Reynaldo Braz Margon, Vantuir Carlos Zonta, Valmir Torezani, Edgar da Cruz Margon, Wander Jose Margon, Antonio Jose Zonta, Geraldo Bras Margon, reunidos em Assembléia Geral Ordinária na sede da Associação, sito na Igreja de São Marcos, Vale do Canaã, Santa Teresa-ES, conforme edital de convocação fixado em lugares publico. Aberta a reunião pelo Sr. Presidente, Reynaldo Braz Margon, passou-se a discutir a formação da nova Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes das Comunidades para o biênio de 16/11/2022 a 15/11/2024, após varias apresentações e diversas colocações foi apresentada uma chapa única, que colocado em votação, por unanimidade os presentes elegeram a nova Diretoria Executiva ficando composta pelos seguintes associados, DIRETOR PRESIDENTE - Reynaldo Braz Margon, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 15/05/1950, filho de Reynaldo Margon e de Teresa Cestari Margon, email, não possui, CPF. 282.079.477-72, CI. 494.084, SSP-ES, exp. em 13/04/1978, residente em Rio Cinco de Novembro, Vale do Canaã, Santa Teresa-ES, DIRETOR-VICE PRESIDENTE, Vantuir Carlos Zonta, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 26/12/1974, filho de Antonio Marcos Zonta e de Leonor Dossi Zonta, email, não possui, CPF. 034.802.997-52, CI. 1.447.341-SPTC-ES, exp. em 25/04/1991, residente em Córrego dos Espanhóis, Santa Teresa-ES, DIRETOR DE PRODUÇÃO, Leônidas Américo Cochetto, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 06/01/1961, filho de Pedro Antonio cochetto e de Odete Fracalossi Cochetto, email, não possui, CPF 881.205.037-91, RG. 771.707-SPTCC-ES exp. em 12.12.1984, residente em Rio Cinco de Novembro, Vale, do Canaã Santa Teresa-ES., PRIMEIRO SECRETÁRIO, Tadeu Antonio Chiste, brasileiro, casado, contador, nascido em 28/10/1954, filho de Helvio Chiste e de Palmira Virgínia Balista Chiste, email, tadeuchiste@gmail.com, CPF. 471.925.857-34, RG 340.291-SSP-ES exp. em 30.05.1974, residente a Rua Antonio Roatti, 225, Centro, Santa Teresa-ES. - PRIMEIRO TESOUREIRO, Avelino Cyrilo Bellumat, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 10/07/1967, filho de Cyrilo Avelino Bellumat, email não possui, CPF. 017.416.117-41, CI. 1.050.495-SPTC-ES, exp. em 27/01/2010, residente em Rio Cinco de Novembro, Vale do Canaã, Santa Teresa-ES, SEGUNDO TESOUREIRO, Alceu Pedro Chiste, brasileiro, casado agricultor, nascido em 11/11/1958, filho de Helvídio Chiste e Palmira Virgínia Balista

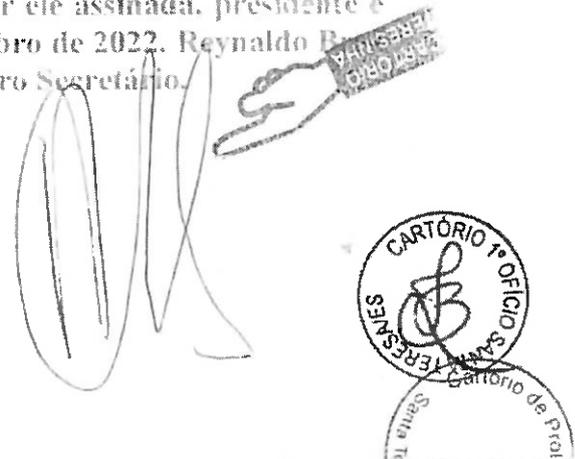
Reynaldo Braz Margon

A



Chiste, email não possui, CPF. 653.407.287-49, CI. 670.745, SSP-ES, residente em Rio Cinco de Novembro, Santa Teresa-ES.- **DIRETOR DE COMERCIALIZAÇÃO**, Jose Carlos Tonini, brasileiro, viúvo, agricultor, nascido em 13/09/1949, filho de Licínio Valentim Tonini e de Odete Marino Tonini, email não possui, CPF. 364.911.797-53, CI. 340.279, SPTC-ES exp. em 21/10/2005, residente em córrego São Jose, Santa Teresa-ES,ES, **SEGUNDO SECRETARIO**, Claudir Valentim Tonini, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 27/07/1960, filho de Licínio Valentim Tonini e de Odete Marino Tonini, email, não possui, CPF.732.233.527-91, RG 967.844-SPTC-ES. exp. em 10.01.1988, residente na cabeceira de 25 de julho, Santa Teresa-ES. **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**, Valmir Torezani, brasileiro, casado agricultor, nascido em 14/09/1941, filho de Joao Torezani e de Lucia Galletti Torezani, email, não possui, CPF. 125.214.857-72, RG 203.595 SSP-ES, exp. em 17.09.1990, residente a Rua 14 de julho, Santo Antonio do Canaã, Santa Teresa-ES, e o Conselho de Representantes das Comunidades composto pelos seguintes associados, Edgar da Cruz Margon, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 05/04/1984, filho de Reynaldo Braz margon e de Iva Maria da Cruz Margon, email não possui CPF. 106.617.187-434, CI. 2.007.247SPTC-ES, residente em Rio Cinco de Novembro, Santa Teresa-ES, Luiz Marcos Cochetto, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 25/04/1959, filho de Agostinho Cochetto Filho e de Lavinia Gava Cochetto, email, não possui, CPF. 527.656.877-49, CI. 054.75251-4 SGTC-ES, exp. Em 30/05/1986, residente em Vale do Canaã, Santa Teresa-ES e Jose Carlos Tonini, brasileiro, viúvo, agricultor, nascido em 13/09/1949, filho de Licínio Valentim Tonini e de Odete Marino Tonini, email não possui, CPF. 364.911.797-53, CI. 340.279, SPTC-ES exp. em 21/10/2005, residente em córrego São Jose, Santa Teresa-ES. O presidente dos trabalhos, imediatamente empossou os eleitos. Assim nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada por todos os presentes, conforme lista de presença anexa, vai por ele assinada, presidente e por mim secretario. Santa Teresa-ES, 16 de novembro de 2022. Reynaldo Braz Margon, Presidente e Tadeu Antonio Chiste, Primeiro Secretário.

Reynaldo Braz Margon


Tadeu Antonio Chiste


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SANTA TERESA/ES
 Rua Jordânia Veríssimo, 34 - cas. Ito - Santa Teresa/ES - Cep: 27650-900 - Tel.: 27 3259 2888

Reconheço por semelhança a firma de REYNALDO BRAZ MARGON. Em Testemunho da verdade Santa Teresa-ES 16/11/2022 15 16 08



KÍSSULA LUIZ NUNES - ESCRIVENTE Seto Digital: 024364.AAT2205.01954 Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 0,89 Total: R\$ 4,39 Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br

Kíssula Luiz Nunes
 ESCRIVENTE

CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE SANTA TERESA - ESPÍRITO SANTO
 Avenida Getúlio Vargas, 80, Loja 01, Centro - Santa Teresa/ES - CEP: 29.620-100
 Tel.: (27) 3259-1083 - cartorio@yahoo.com.br - CNPJ: 29.908.840/0001-01



Reconheço por semelhança a firma de TADEU ANTONIO CHISTE Em Testiº da verdade Santa Teresa-ES, 16/11/2022 15 03 43

LEDA SCALZER CARLINI RÚDIO - Substituta Seto Digital: 021949.TPY2202.00630 Emolumentos: R\$ 3,50, Funepj: R\$ 0,35 Fadespes: R\$ 0,18, Funerip: R\$ 0,18, Funcad: R\$ 0,18. Total: R\$ 4,39 Consulte autenticidade em http://www.tjse.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO REGISTRAL DA
COMARCA DE SANTA TERESA/ES

Registro Geral de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Jerônimo Vervloet, nº 70, Centro, Santa Teresa-ES
Tel (27) 3259-1372 - Cel: (27) 9.8817.4866 - E-mail: cartorio1oficiosantatresa@gmail.com

Protocolado sob nº: 1638, em 25/11/2022.
Certifico que foi feito em: 29/11/2022:

ATOS PRATICADOS:

Livro A Averbação 5 do Registro Nº 933.

Emol. (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES)	= R\$ 218,54
FUNEPJ (L Comp.595/11/ES)	= R\$ 21,87
FARPEN (Lei 6.670/01-ES)	= R\$ 0,00
FADESPES (L Comp 595/11 e Prov 042/2011-CGJ)	= R\$ 10,89
FUNCAD (L.Comp.595/11/ES)	= R\$ 10,89
FUNEMP (L.Comp.595/ES)	= R\$ 10,89
TOTAL	= R\$ 273,08

Selo Digital de Fiscalização: 022921.YQD2201.02016

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Escrevente Autorizada:

Inês Strutz Bomfim



3540065

16

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ E SÃO VALENTIM

E S T A T U T O

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Fins e Prazo

Art. 1º - A Associação de Produtores Rurais das Comunidades de São Marcos, São José e São Valentim, entidade fundada em 19 de janeiro de 2002, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que terá foro e sede na Igreja da Comunidade de São Marcos, Distrito de Rio Cinco de Novembro, Município de Santa Teresa, Espírito Santo, com tempo de duração indeterminado, destinada à representação e defesa dos seus associados e das comunidades rurais do Vale do Canaã, do Vale dos Toninis e do Córrego dos Espanhóis, cujo ano social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único: O presente Estatuto foi alterado pela primeira vez e consolidado, conforme deliberações da Assembleia Geral realizada no dia três de novembro de dois mil e dezesseis.

Art. 2º - A Associação de Produtores Rurais das Comunidades de São Marcos, São José e São Valentim tem como objetivo, fundamentado na colaboração recíproca a que se obriga todos os seus associados:

- a) Promover a solidariedade entre os produtores rurais associados;
- b) Promover a representatividade das comunidades rurais envolvidas e a sua participação consciente no processo de produção, comercialização e intercâmbios;
- c) Estimular o desenvolvimento agrícola da região e defender os interesses sociais e culturais de seus associados;
- d) Facilitar a organização mercadológica dos insumos e da produção na região;
- e) Promover a prestação de serviços de transporte, classificação, embalagem e outros necessários à produção, compras e comercialização dos seus associados;
- f) Manter o serviço de cadastro dos produtores, fornecedores e os dos principais mercados;
- g) Facilitar o escoamento dos produtos rurais, de forma a estabelecer um contato mais direto com os consumidores.

Art. 3º - Para a realização de seus objetivos, a Associação de Produtores Rurais das Comunidades de São Marcos, São José e São Valentim agirá isoladamente ou mediante convênios com outras associações, entidades congêneres e poderes públicos.

CAPÍTULO II

Agostinho B. ...
...

George Alexandre Neves
George Alexandre Neves
ADVOGADO
OAB-ES 8641

A

1

17

Dos Associados

Art. 4º - São considerados produtores, para a participação no quadro social da Associação, os pequenos e médios produtores e produtoras rurais, maiores de 18 anos, que se dedicam ao ramo agropecuário como proprietários, arrendatários ou parceiros e meeiros de estabelecimento rural.

Art. 5º - Todos os associados deverão preencher uma ficha cadastral, subscrevendo a jóia de admissão e mensalidade em vigor aprovada em assembleia geral.

Art. 6º - Ficam criadas as categorias de associados, a saber: Mantenedores, Contribuintes e Beneméritos.

Art. 7º - São Associados Mantenedores aqueles que contribuem para a associação e que contribuíram financeiramente para a aquisição de bens patrimoniais até a data de 03/11/16; ou aqueles que ingressarem no quadro de associados a partir dessa data, com a opção de aquisição de cota proporcional aos bens pertencentes à Associação.

Parágrafo Único: O valor da cota será fixado pela Associação no ato de ingresso do Associado, tomando por base o valor dos bens e o número de Associados Mantenedores, de modo que os Associados dessa categoria tenham igual participação patrimonial, mediante simples cálculo proporcional.

Art. 8º - São Associados Contribuintes aqueles que ingressarem no quadro de associados a partir de 04.11.16 e que não optarem por aquisição de cota proporcional aos bens patrimoniais adquiridos até essa data, participando apenas com o pagamento do valor das contribuições anuais fixadas pela Assembleia Geral, sem prejuízo das demais obrigações e benefícios dos associados em geral.

Art. 9º - São Associados Beneméritos, aqueles assim considerados por decisão da Assembleia Geral, espontaneamente ou por proposta da Diretoria, em virtude de relevantes serviços prestados em favor dos Produtores Rurais.

Parágrafo Único - A contribuição do Associado Benemérito será facultativa.

Art. 10º - Só terão direito a votar e serem votados os associados quites com a Associação e em pleno gozo dos seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social seis meses antes da Assembleia de Eleições.

Art. 11º - A eliminação do associado se dará através da Assembleia Geral no caso de infração da lei ou deste Estatuto ou prejuízo sério à Associação.

[Handwritten signatures]

CAPÍTULO III

[Handwritten signature]
George Alexandre Neves
ADVOGADO
OAB-ES 8641

Os Órgãos Diretores

Art. 12º – São órgãos da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) O Conselho de Representantes das Comunidades;
- c) A Diretoria Executiva.

Da Assembleia Geral

Art. 13º – A Assembleia Geral, que pode ser ordinária ou extraordinária, é o órgão máximo e soberano da Associação constituída de todos os associados, e reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que necessário com poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, dentro dos limites da lei e deste estatuto.

Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 14º – A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os assuntos, que devem constar da Ordem do Dia:

- I – aprovação das contas da Associação, compreendendo: relatório da gestão, balanços, demonstrativos de sobras e perdas e plano de atividades para o exercício seguinte;
- II – eleição e posse dos componentes da diretoria;
- III – discutir e deliberar sobre outros assuntos de interesses da associação.

Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 15º – A Assembleia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessário e pode deliberar sobre qualquer assunto de interesse da associação, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 16º – É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I – reforma do estatuto;
- II – fusão, incorporação ou desmembramento;
- III – mudança de objetivo da sociedade;
- IV – dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante;
- V – conta do liquidante.

Art. 17º – Nas assembleias convocadas para deliberarem sobre matérias relacionadas no artigo 15, terá direito a voto os associados e, para a aprovação, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia.

Art. 18º – A Assembleia Geral é convocada normalmente pelo Presidente, mas pode também ser convocada pelo Conselho de Representantes das Comunidades ou por

[Handwritten signatures]

George Alexandre Neves
ADVOGADO
OAB-ES 0641

[Handwritten mark]

19
vinte por cento dos associados em pleno gozo de seus direitos, após solicitação não atendida pela Diretoria Executiva.

Art. 19º - A Assembleia Geral é convocada por Edital, contendo em pauta a ordem do dia e fixados em logradouros públicos ou através de comunicação escrita para os associados ou email, com antecedência mínima de dez dias.

Art. 20º - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados efetivos, em segunda convocação para a mesma data e local, meia hora depois, com qualquer número.

Parágrafo único - Suas decisões serão tomadas com maioria simples dos associados presentes com direito a votar.

Art. 21º - Caberá à Assembleia Geral aprovar a mesa que presidirá os trabalhos, cuja constituição será de um presidente, um secretário que lavrará a ata da reunião e de dois auxiliares.

Parágrafo único - Não será permitido ao associado fazer-se representar por procuração.

Do Conselho de Representantes

Art. 22º - O Conselho de Representantes das Comunidades, órgão deliberativo e de fiscalização da Associação, é formado por 3 membros, sendo um representante de cada comunidade, eleito pelos respectivos associados, para o período de dois anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Art. 23º - O representante de cada comunidade fará reuniões setoriais nos seus logradouros e trará as sugestões e decisões de suas áreas e fará o papel de canal de comunicação entre a Diretoria Executiva e os Associados.

Art. 24º - O Conselho de Representantes participará das reuniões ordinárias com a Diretoria Executiva.

Art. 25º - São atribuições do Conselho de Representantes:

- a) encaminhar à diretoria os problemas e reivindicações dos associados das suas comunidades.
- b) fazer o papel de comunicador e educador social, trazendo e levando informações e dados;
- c) definir as diretrizes e linhas gerais de atividades da Associação;
- d) manifestar-se sobre assuntos relevantes das suas comunidades e da Associação;
- e) discutir e deliberar, propondo a melhor coordenação e articulação dos recursos públicos que visem o bem estar das comunidades em todos os setores concernentes à realidade rural;
- f) deliberar junto à diretoria, sobre admissões e exclusões de associados;





George Alexandre Neves
ADVOGADO
OAB-ES 8841

- g) fiscalizar todos os atos financeiros da Diretoria Executiva, bem como examinar os livros da Associação, emitindo seu parecer a respeito de todas as contas, por escrito, anualmente em Assembleias Gerais;
- h) convocar sempre que necessário qualquer membro da Diretoria Executiva para comparecer às reuniões do Conselho de Representantes e apurar irregularidade que por acaso vier a acontecer.

Da Diretoria Executiva

Art. 26º – A Diretoria Executiva é o órgão executivo da Associação e compõe-se de nove membros eleitos em assembleia geral para mandato de dois anos e são:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Diretor de Produção;
- h) Diretor de Comercialização;
- i) Diretor de Planejamento.

Art. 27º – Compete à Diretoria Executiva:

- a) elaborar o plano de trabalho e orçamento para o exercício;
- b) exercer a administração em geral e programar os serviços fixando quantidade, valores, prazos, taxas, encargos e demais necessidades administrativas e financeiras da entidade;
- c) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, contrair obrigações, realizar transações, ceder direitos e constituir mandatários com prévia e expressa autorização do Conselho de Representantes das comunidades que compõem a Associação;
- d) ao Presidente e ao 1º Tesoureiro compete assinar cheques e todos os documentos que possam implicar em responsabilidade financeira;
- e) compete ao 1º Secretário assinar com o Presidente as correspondências da Associação;
- f) compete ao Presidente representar a sociedade, ativa, passiva judicial e extra-judicialmente ou constituir procurador;
- g) elaborar o Regimento Interno da Associação e submetê-lo ao Conselho de Representantes para aprovação;
- h) compete aos três diretores executar as funções e missões que lhes forem atribuídas para o melhor desempenho da Associação.

Alfredo Bursmann
Alfredo



George Alexandre Neves
 ADVOGADO
 OAB-ES 8641



CAPÍTULO IV

Do Patrimônio e da Renda

Art. 28º – O patrimônio da Associação é indeterminado, variável e ilimitado, constituindo-se das contribuições dos associados, subvenções, taxas, auxílios, doações, aquisições e rendas de promoções diversas.

Parágrafo único – É vedado qualquer tipo de transferência ou venda de bens sem a consulta à Assembleia Geral pela decisão favorável de 2/3 dos associados.

CAPÍTULO V

Das Eleições e Vacâncias

Art. 29º – Os associados efetivos só poderão votar e ser votados em pleno gozo de suas prerrogativas, não podendo pertencer simultaneamente à Diretoria e ao Conselho de Representantes.

Parágrafo único - Em qualquer votação procedida na Associação, cada associado terá direito a apenas um voto.

Art. 30º – As eleições da diretoria deverão ocorrer em Assembleia Geral Extraordinária, explicitamente convocada para tal.

Parágrafo único – O mandato da diretoria será de dois anos, permitindo-se a reeleição por mais um período como um todo e a partir da terceira vez em forma de rodízio.

Art. 31º – A eleição da diretoria será direta, através do voto secreto ou por aclamação, devendo as candidaturas aos postos eletivos ser apresentadas em chapas nas quais sejam indicados nomes para todos os postos.

Parágrafo único – A inscrição das chapas deverá ser processada mediante ofício dirigido à Diretoria da Associação até cinco dias antes da data da eleição.

Art. 32º – A eleição do Conselho de Representantes das Comunidades ocorrerá no mesmo local e data da diretoria executiva.

Parágrafo primeiro - O mandato dos membros do Conselho de Representantes terá duração de dois anos, permitindo-se a reeleição por mais um período.

Parágrafo segundo - Só poderão ser eleitos associados com mais de dezoito anos.

Art. 33º – Serão eleitos na Assembleia de Constituição da Associação a 1ª Diretoria Executiva e o 1º Conselho de Representantes com mandato de dois anos.

Art. 34º – Em caso de vacância na diretoria, caberá ao Conselho de Representantes aprovar o substituto proposto pela diretoria.

George Alexandre Neves
Albuquerque

George Alexandre Neves
 ADVOGADO
 OAB-ES 8641

[Assinatura]

Art. 35º – Em caso de vacância no Conselho de Representantes, caberá uma nova eleição de Representantes a ser realizada na comunidade onde saiu o conselheiro.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Transitórias e Gerais

Art. 36º – A Associação só poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral convocada para esse fim, onde estejam presentes pelo menos 2/3 dos associados efetivos.

Art. 37º - A Associação de Produtores Rurais das Comunidades de São Marcos, São José e São Valentim não admitirá qualquer tipo de discriminação, seja política, racial, religiosa ou qualquer outra condição.

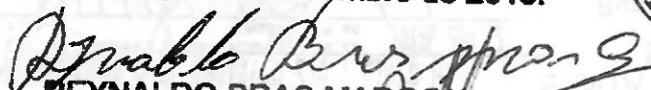
Art. 38º – A Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, poderá desmembrar os serviços previstos neste Estatuto, criar departamentos especializados, bem como criar outros serviços necessários ao melhor atendimento dos objetivos técnicos e sociais da Associação.

Art. 39º - O membro que for nomeado para ocupar cargo público eletivo ou comissionado, deverá se afastar da entidade antes do ato da posse.

Art. 40º - O presente Estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

Art. 41º - O presente estatuto revoga o Estatuto Social da Associação de Produtores Rurais das Comunidades de São Marcos, São José e São Valentim, registrado sob o número 210, folha 115, do livro A-1, de 03 de abril de 2002, no Cartório do Primeiro Ofício de Santa Teresa, e suas alterações entram em vigor após o registro no Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Teresa, com efeito, a partir da data de seu efetivo registro.

Santa Teresa, 04 de novembro de 2016.


REYNALDO BRAS MARGON
Presidente

TADEU ANTONIO CHISTÉ
1º Secretário


AVELINO CYRILLO BELLUMAT
2º Secretário


George Alexandre Neves
ADVOGADO
OAB-ES 8841



SANTA TERESA CARTÓRIO
DO 1º OFÍCIO
Rua Jerônimo Veriolet, 70
Centro - CEP 29650-000
Santa Teresa - ES
29 989 852/0001-35

Cartorio Bomfim - 1º Ofício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Selo Digital de Fiscalização

022921.MCD1602.01994

Protocolo Nº: 995

Registrado em: 10/03/2017

Atos: Averbação Nº 5 do Registro 210, Livro A

EMOL: 196,66 FUNEPJ: 16,62 TOTAL: 204,12

FUNEMPJ: 7,88

0 OFÍCIO

Consulente: Inês Soares Bomfim em 10/03/2017 às 15:52

ESCREVENTE AUTORIZADO

Assinatura: Inês Soares Bomfim

022921.MCD1602.01994

Protocolo Nº: 996

Registrado em: 10/03/2017

Atos: Registro Nº. 933, Livro A

EMOL: 228,38 FUNEPJ: 22,73 TOTAL: 251,11

FUNEMPJ: 11,46

0 OFÍCIO

Consulente: Inês Soares Bomfim em 10/03/2017 às 15:52

ESCREVENTE AUTORIZADO



SANTA TERESA CARTÓRIO
DO 1º OFÍCIO
Rua Jerônimo Veriolet, 70
Centro - CEP 29650-000
Santa Teresa - ES
29 989 852/0001-35

Cartorio Bomfim - 1º Ofício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Selo Digital de Fiscalização

022921.MCD1602.01993

Protocolo Nº: 995

Registrado em: 10/03/2017

Atos: Averbação Nº 5 do Registro 210, Livro A

EMOL: 196,66 FUNEPJ: 16,62 TOTAL: 204,12

FUNEMPJ: 7,88

0 OFÍCIO

Consulente: Inês Soares Bomfim em 10/03/2017 às 15:52

ESCREVENTE AUTORIZADO

Assinatura: Inês Soares Bomfim

022921.MCD1602.01993

Protocolo Nº: 996

Registrado em: 10/03/2017

Atos: Registro Nº. 933, Livro A

EMOL: 228,38 FUNEPJ: 22,73 TOTAL: 251,11

FUNEMPJ: 11,46

0 OFÍCIO

Consulente: Inês Soares Bomfim em 10/03/2017 às 15:52

ESCREVENTE AUTORIZADO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

02/06/2004
[Handwritten signature]
Wagner Venturini
DIRETOR GERAL

LEI Nº 1.539/2004.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DAS
COMUNIDADES DE SÃO
MARCOS, SÃO JOSÉ E SÃO
VALENTIM.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os fins legais, a **Associação dos Produtores Rurais das Comunidades de São Marcos, São José e São Valentim**, com sede na Igreja da Comunidade de São Marcos, Vale do Canaã, Santa Teresa - ES, inscrita no CNPJ sob o número 05.023.680/0001-82.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

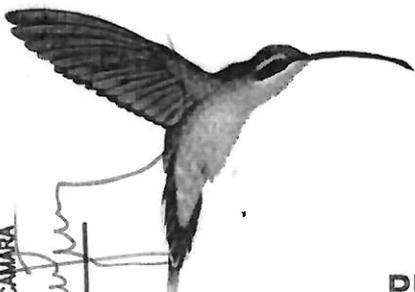
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa , em 01 de Junho de 2004.

Orly Miguel dos Santos
Prefeito Municipal

CÓPIA

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



APROVADO
Em 25, 05, 2004

PROJETO DE LEI N.º 009/2004

Josemar A. Daleprani
Josemar A. Daleprani
PRESIDENTE

AS COMISSÕES

Em 11, 05, 2004

Josemar A. Daleprani
Josemar A. Daleprani
PRESIDENTE

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DAS
COMUNIDADES DE SÃO MARCOS,
SÃO JOSÉ E SÃO VALENTIM.**

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os fins legais, a **Associação dos Produtores Rurais das Comunidades de São Marcos, São José e São Valentim**, com sede na Igreja da Comunidade de São Marcos, Vale do Canaã, Santa Teresa - ES, inscrita no CNPJ sob o número 05.023.680/0001-82.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de Maio de 2004.

Rogério Luiz Vasconcelos
Rogério Luiz Vasconcelos - PT

CÓPIA

JUSTIFICATIVA:

Associação dos Produtores Rurais das Comunidades de São Marcos, São José e São Valentim, entidade fundada em 19 de janeiro de 2002, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, destinada à representação e defesa dos seus associados e das comunidades rurais do Vale do Canaã, do Vale dos Toninis e Córrego dos Espanhóis.

Pretende ainda promover a solidariedade entre os produtores rurais associados, estimular o desenvolvimento agrícola da região, defendendo os interesses sociais e culturais, além de facilitar o escoamento da produção rural, de forma a estabelecer um contato mais direto com os consumidores, dentre outras.

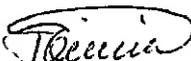
RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ E SÃO VALENTIM

EXTRAÍDA DO LIVRO DE ATAS Nº 01, PÁGINA 01 a 06

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2002 (dois mil e dois), às 19 horas, na Igreja da Comunidade de São Marcos, Vale do Canaã, Distrito de Rio Cinco de Novembro, Santa Teresa – ES, sob a presidência do Sr. Almir Marcos Cocchetto, reuniram-se membros das Comunidades de São Marcos, São José e São Valentim, para deliberarem sobre a fundação da Associação de Produtores Rurais, com o objetivo de atender aos interesses das três comunidades. Discutido e aprovado por unanimidade os Estatutos Sociais. Discutido e aprovado os nomes para a composição da Primeira Diretoria Provisória, com mandato de 6 (seis) meses, assim constituída: Presidente Almir Marcos Cocchetto; Vice-Presidente Avelino Cyrillo Belumat; Secretário Claudir Valentim Tonini; Tesoureiro Alceu Pedro Chisté; 2º Secretário José Roberto Bosa; 2º Tesoureiro Vantuir Carlos Zonta. Eleito o Conselho de Representantes das Comunidades que ficou assim constituído: Alberto José Cuquetto Representante da Comunidade de São Marcos; José Carlos Tonini, Representante da Comunidade de São José e Reynaldo Brás Margom, Representante da Comunidade de São Valentim, todos imediatamente empossados. Discutida e aprovada a Anuidade da Associação no valor R\$ 10,00 (dez reais); Discutida e aprovada a Taxa de Inscrição de Associados no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Nada mais havendo a tratar, eu, Claudir Valentim Tonini, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada pelos presentes e vai assinada por mim, Secretário e pelo Presidente (o registro das demais presenças consta da Folha de Presença nº 02).

Santa Teresa-ES, 01 de abril de 2002.


Almir Marcos Cocchetto
Presidente


Claudir Valentim Tonini
Secretário

CÓPIA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRADO HOJE SOB Nº 1505

FOLHAS 178v DO LIVRO Nº B-3

Santa Teresa, 02 / 04 / 2002


Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO RUA JERÔNIMO VERVLOET Nº 70 SANTA TERESA - ESPÍRITO SANTO	RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) <u>Almir Marcos Cocchetto e Claudir Valentim Tonini</u>
	SANTA TERESA - ES, <u>02</u> / <u>04</u> / <u>2002</u>
EM TEST.º <u>[Signature]</u> DA VERDADE.	TITULAR <u>[Signature]</u>
ESCRIVÃO	

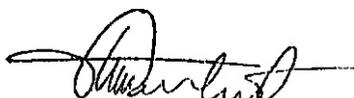
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Registro Geral de Imóveis e Anexos
COMARCA DE SANTA TERESA - ES
Henrique da Silva Rosa Bomfim
OFICIAL

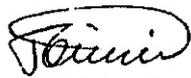
26

**EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
DAS COMUNIDADES DE SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ E SÃO VALENTIM**

A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ E SÃO VALENTIM, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede anexa à Igreja de São Marcos, Vale do Canaã, Município de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, criada em Assembléia Geral no dia 27 (vinte e sete) de março de 2002, com prazo de duração indeterminado, destinada à representação e defesa dos seus associados e das comunidades rurais do Vale do Canaã, do Vale dos Toninis e do Córrego dos Espanhóis, cujo ano social coincidirá com o ano civil, tendo como objetivo, fundamentado na colaboração recíproca a que se obriga todos os seus associados: Promover a solidariedade entre os produtores rurais associados; Promover a representatividade das comunidades rurais envolvidas e a sua participação consciente no processo de produção, comercialização e intercâmbios; Estimular o desenvolvimento agrícola da região e defender os interesses sociais e culturais de seus associados; Facilitar a organização mercadológica dos insumos e da produção na região; Promover a prestação de serviços de transporte, classificação, embalagem e outros necessários à produção, compras e comercialização dos seus associados; Manter o serviço de cadastro dos produtores, fornecedores e os dos principais mercados; Facilitar o escoamento dos produtos rurais, de forma a estabelecer um contato mais direto com os consumidores. Será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, tendo um Conselho de Representantes composto de 3 (três) membros.

Santa Teresa-ES, 01 de abril de 2002.


Almir Marcos Cocchetto
Presidente


Claudir Valentim Tonini
Secretário

CÓPIA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO HOJE SOB N.º 210
FÓLHAS 115 DO LIVRO N.º A-1
Santa Teresa, 03 de abril de 2002

OFICIAL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO RUA JERÔNIMO VERVOLET Nº 70 SANTA TERESA - ESPÍRITO SANTO	RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) <u>Almir Marcos Cocchetto e Claudir Valentim Tonini</u>
	SANTA TERESA - ES, <u>02, 04, 02</u> EM TEST.º <u>J. S. O.</u> DA VERDADE. <u>J. S. O.</u> TITULAR

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Registro Geral de Imóveis e Anexos
COMARCA DE SANTA TERESA - ES
Henrique da Silva Rosa Bomfim
OFICIAL

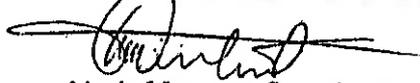
Ilustríssimo Senhor
OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SANTA TERESA – ES

Prezado Senhor:

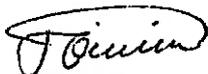
A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ E SÃO VALENTIM, com sede na Igreja da Comunidade de São Marcos, Vale do Canaã, neste Município, vem, mui respeitosamente requerer a V. Senhoria o competente registro da Ata da Assembléia Geral de Constituição, Eleição e Posse da primeira Diretoria e do Conselho de Representantes.

Termos em que pede e espera deferimento.

Santa Teresa-ES, 01 de abril de 2002.



Almir Marcos Cocchetto
Presidente



Claudir Valentim Tonini
Secretário

CÓPIA

Exmo. Senhor Prefeito Municipal do Município de Santa Teresa - ES

A Associação dos Produtores Rurais das Comunidades de São Marcos, São José e São Valentim, através de seu presidente Avelino Cyrilo Bellumat, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 017.416.117-41, residente e domiciliado em Rio Cinco de Novembro, Distrito da Sede, Município de Santa Teresa – ES, vem requerer de vossa senhoria o Registro Municipal da Associação nesta Prefeitura. Os principais objetivos da Associação dos Produtores Rurais de São Marcos, São Jose e São Valentim são:

- I – Promover o desenvolvimento sócio-econômico e cultural dos seus associados organizados;
- II – Desenvolver agroindústrias para processamento e aproveitamento dos produtos não comercializados da produção agropecuária e hortifrutigranjeira dos associados afim de agregar valores aos produtos na organização do processo de produção, processamento e comercialização;
- III – Buscar acesso a novas tecnologias, telecomunicações, capacitação, crédito e acesso a terra;
- IV – Propiciar a prestação de serviços em transportes, classificação, embalagem e outros necessários á produção, compras de insumos e comercialização dos produtos dos seus associados;
- V – Desenvolver o esporte e lazer, a preservação da natureza, a saúde, o transporte, a educação e demais atividades que busquem uma melhor qualidade de vida dos associados;
- VI – Adquirir máquinas e equipamentos com recursos próprios dos associados, da Associação, Instituições Financeiras com recursos repassados pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Social), por intermédio de Convênios, Comodato com entidades congêneres ou órgãos públicos e privados, com a finalidade de aumentar a produção e a qualidade dos produtos.
- VII – Administrar máquinas, equipamentos, bens e serviços, adquiridos mediante convênios, recursos próprios, contratos de locação, repasses de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais.

Termos em que
Pede deferimento

CÓPIA

Santa Teresa – ES, 16 de Abril de 2004

Avelino Cyrilo Bellumat
Avelino Cyrilo Bellumat
Presidente



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.023.680/0001-82	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE SAO MARCOS, SAO JOSE E SAO VALENTIM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO IGREJA DA COMUNIDADE DE SAO MARCOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 29.650-000	BAIRRO/DISTRITO RIO CINCO DE NOVEMBR	MUNICÍPIO SANTA TERESÁ	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 25/11/2002 às 21:54:37 (data e hora de Brasília).

Voltar

CÓPIA



Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

CÓPIA

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE SAO MARC
CNPJ: 05.023.680/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **11:50:58** do dia **20/04/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 20/10/2004.

Código de controle da certidão: **99B8.91AC.50DF.C463**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.023.680/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE SAO MARCOS, SAO JOSE E SAO VALENTIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO IGREJA DA COMUNIDADE DE SAO MARCOS	NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 29.650-000	BAIRRO/DISTRITO RIO CINCO DE NOVEMBR	MUNICÍPIO SANTA TERESA	UF ES
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELÉFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2023** às **13:51:45** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.023.680/0001-82
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE SAO MARCOS, SAO JOSE E SAO VALENTIM
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: REYNALDO BRAS MARGON
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 15/08/2023 às 13:52 (data e hora de Brasília).





Processo: 19109/2023 - PL 738/2023

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 4 de setembro de 2023.

-

Tramitado por, Protocolo Automático Matrícula





Processo: 19109/2023 - PL 738/2023

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 5 de setembro de 2023.

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula 35889



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300330039003000360032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 32



Processo: 19109/2023 - PL 738/2023

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 5 de setembro de 2023.

Tramitado por, Thomas Berger Roepke Matrícula 206885



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300330039003500300031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 33



Processo: **19109/2023** - PL 738/2023

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir...

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

À Comissão de Justiça na forma do artigo 276 do Regimento Interno.

Vitória, 5 de setembro de 2023.

Tramitado por, Lilian Borges Dutra Matrícula 200158



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300330039003600300036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 34



Processo: 19109/2023 - PL 738/2023

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,

À DR para elaboração de estudo de técnica.

Vitória, 11 de setembro de 2023.

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI Matrícula 201574



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300330039003900360031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

